



# SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

**PRE 135/2023.**

*Vale do Paraíba, 26 de setembro de 2023.*

## **Ref.: Nova Obrigação Acessória – EFD REINF**


**O Prezados(a) Senhores(a),**

A Receita Federal do Brasil instituiu uma nova Obrigação Acessória, denominada **EDF REINF** (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), que é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

No próximo mês de outubro/2023, inicia-se a transmissão da **EDF/REINF**, com as informações dos tributos retidos na contratação de serviços.

O prazo para transmissão desta declaração será todo dia 15 do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal. Nos casos em que não for dia útil, como no mês de outubro/2023, o vencimento é antecipado, ou seja, o prazo final para entrega será o dia 10/10.

**Atenciosamente,**

  
**Jaime Durigon Filho**